



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 546/2009

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 21 / 10 / 2009
Na Edição Nº 2.696
Página Nº 16

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.602,54 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos); junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 6.000,00

04.122.0002.2.004 – Manutenção das Assessorias Técnicas

3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 11.000,00

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 – Divisão de Educação

12.361.0004.2.012 – Alimentação Escolar

3.3.90.30/31122 – Material de Consumo..... R\$ 11.763,89

12.361.0004.2.013 – Transporte Escolar

3.3.90.30/31107 – Material de Consumo..... R\$ 2.519,71

3.3.90.30/31124 – Material de Consumo..... R\$ 4.991,81

05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 74.000,00

3.3.90.39/31495 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 2.069,63

10.305.0007.2.025 – Programa Vigilância Sanitária –ECD

3.3.90.39/31497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 8.653,69

10.301.0007.2.027 – Programa PSF-Estadual

3.3.90.39/31321 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 586,33

06.00 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

06.01 – Divisão de Obras e Engenharia

15.451.0010.2.036 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

261-3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 9.100,00

06.02 – Divisão de Transporte Rodoviário

15.451.0010.2.037 – Manutenção e Expansão da Iluminação Pública



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

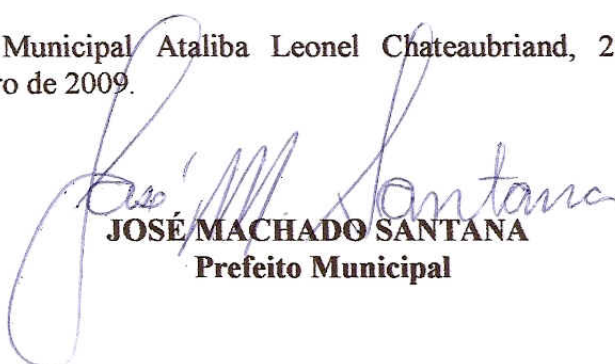
3.3.90.39/01050 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	485,26
26.782.0011.1.012 – Pavimentação em Estradas Vicinais		
4.4.90.51/01000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.600,00
07.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.02 – Divisão de Assistência a Criança e Adolescência		
08.243.0008.2.029 – Manutenção dos Programas Federais		
3.3.90.30/31741 – Material de Consumo.....	R\$	258,08
3.3.90.39/31748 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	574,14
Total de Suplementações	R\$	154.602,54

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes alíneas de receita e respectivas fontes de recursos:

Código Reduzido	Classificação	Fonte	Valor
8	1112.04.31.03.01	01000	R\$ 2.210,29
15	1113.05.02.00.00	01000	R\$ 1.286,85
117	1913.13.01.00.00	01000	R\$ 507,04
132	1931.11.01.00.00	01000	R\$ 1.619,01
133	1931.11.02.00.00	01000	R\$ 1.157,44
153	1990.99.99.03.00	01000	R\$ 505,95
154	1990.99.99.04.00	01000	R\$ 3.284,05
171	1990.99.99.06.00	01000	R\$ 434,11
83	1722.01.02.00.00	01000	R\$ 46.460,10
172	1721.99.99.02.00	01000	R\$ 65.235,16
Total Fonte.....			R\$122.700,00
32	1325.01.05.02.01	31107	R\$ 2.519,71
173	1721.35.99.08.00	31122	R\$ 11.763,89
77	1721.35.99.01.00	31124	R\$ 4.991,81
30	1325.01.03.02.01	31321	R\$ 586,33
29	1325.01.03.01.02	31495	R\$ 2.069,63
69	1721.33.30.02.01	31497	R\$ 8.653,69
51	1325.01.99.05.16	01050	R\$ 485,26
47	1325.01.99.05.10	31741	R\$ 258,08
50	1325.01.99.05.14	31748	R\$ 574,14
Total Fontes Vinculadas			R\$ 31.902,54
SOMA			R\$154.602,54

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 29 de outubro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal